





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiashbarbosa

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

## PORTARIA Nº.903, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

A Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,


**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Matias Barbosa, no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de dezembro de 2025.

  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO  
NO QUADRO DE AVISO NO DIA  
12 / 12 / 2025  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA